LEI Nº 1.588, DE 11 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do município de Guimarânia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica criado, no Quadro Geral dos Servidores, instituído pela Lei Municipal nº 1.108/2011, 01 (um) cargo de Coordenador Social de Saúde, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° As atribuições e a descrição do cargo são as constantes dos Anexos I desta Lei.

Art. 3° O Quadro Geral de Servidores, constante do Anexo I da Lei 1.065/2010, no quadro de cargos de provimento em comissão, passa a vigorar com a seguinte redação:

Símbolo	Denominação	Vencimento	Vagas
Ds. 01	DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL	R$ 2.298,80	02
Ds. 02	DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 2.298,80	01
CP	COORDENADOR DE PROJETOS	R$ 2.298,80	01
CA	CONSCIENTIZADOR AMBIENTAL	Vencimento do cargo efetivo de origem	01
CS	COORDENADOR SOCIAL DE SAÚDE	R$ 2.919,24	01

CERTIDÃO
Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarânia, 11/04/2022

Art. 4° As despesas decorrentes da execução desta Lei serão atendidas por dotação própria do Orçamento Municipal vigente.

Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guimarânia, 11 de abril de 2022.

Adílio Alex dos Reis
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.
Guimarânia, 11/04/2022

ANEXO I

COORDENADOR SOCIAL DE SAÚDE

REGIME JURÍDICO: ESTATUTÁRIO

JORNADA DE TRABALHO: CARGO EFETIVO DE ORIGEM

FORMA DE RECRUTAMENTO: LIMITADO AO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS

QUALIFICAÇÃO MÍNIMA: ENSINO SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DE SERVIÇO SOCIAL, DEVIDAMENTE HABILITADO.

ATRIBUIÇÕES:

1. Coordenar projetos das equipes de saúde com o objetivo de acompanhar e estimular os usuários a participarem dos tratamentos de saúde;

2. Discutir com os demais membros da equipe de saúde sobre a problemática do paciente, interpretando a situação social de cada um;

3. Informar e discutir com os usuários acerca dos direitos sociais, mobilizando-o ao exercício da cidadania;

4. Elaborar relatórios sociais e pareceres sobre matérias específicas do serviço social;

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.

Guimarânia, 11/04/2022

5. Participar de reuniões técnicas da equipe interdisciplinar;

6. Discutir com os familiares sobre a necessidade de apoio na recuperação e prevenção da saúde do paciente;

7. Organizar espaços, junto com os profissionais de saúde, com o objetivo de estimular a participação popular nas decisões de políticas públicas;

8. Estudar e se atualizar, sempre que possível, sobre temas relacionados à área da Saúde Social.

9. Executar tarefas correlatas, a critério do superior imediato.

Guimarânia, 11 de abril de 2022.

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard" da Prefeitura Municipal nesta data.

Guimarânia, 11/04/2022